

Ata de Fundação



Ata da Assembléia extraordinária da organização da Clínica da Alma Realizada na Rua Canabrava, 1421 as oito horas do dia 14 de março 2010. Dois terço das pessoas em concordância aos presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sra Maria Aparecida Caetano dos Santos, e para secretaria a Sra Maria Donizete Belchior. A presidente agradeceu sua indicação e declarou instalada esta assembléia esclarecendo que a presente convocação tem como finalidade a fundação da organização Clínica da Alma aprovação da ata, e a eleição da diretoria da mesma. A seguir a presidente pediu que a secretária procedesse a leitura do estatuto a qual, depois lido e submetido a votação foi aprovada por unanimidade, a seguir a presidente determinou que se procedesse a eleição da diretoria da nova organização Clínica da Alma, os candidatos foram escolhidos e seus nomes submetidos a apreciação da assembléia sendo eleitos as seguintes pessoas para comporem a diretoria nos cargos assim qualificados. A presidente Maria Aparecida Caetano dos Santos, brasileira, casada, do Ir, residente domiciliada a Rua Canabrava 1.208, bairro Cachoeira Unai-MG, portadora do CPF: 053.694.646-93 e da identidade 12.732.645 SSP/MG. Vice Presidente: Janio Luiz Teodoro, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Canabrava, 1.208, bairro Cachoeira, Unai-MG, portador do CPF: 547.892.736-87 e da identidade: 75.877.1 SSP/MG. Primeira Secretária Sra Maria Donizete Belchior, a presidente agradeceu sua indicação e declara instalada esta Assembléia Geral. A presidente pediu que a Secretária procedesse a leitura do projeto o qual depois lido e submetido a votação foram eleitos as seguintes pessoas para comporem os cargos 1ª Secretária Maria Donizete, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Celina Lisboa nº1864 Unai-MG, portadora do CPF: 782.099.271-91 e identidade 1.527.690 SSP/DF. Segunda Secretária Keila Maria Teodora Borges, brasileira, casada, residente na Rua Maia Davi Ramos nº 110 bairro cachoeira, Unai-MG, portador do CPF: 704.185.511-20e identidade 20.441.054.803 SSP/MG. Primeiro Tesoureiro Francisco Coelho dos Santos Junior, brasileiro, casado agente, residente na Rua Nova República nº 345 Unai/MG CPF: 606.141.701-25 e identidade: 1.783.010 SSP/DF. Segundo Tesoureiro Helena Pereira de Brito,



brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Celina Lisboa nº 1.732, portadora do CPF: 782.099.271-91 e identidade 1.527.690 SSP/DF. A presidente considera Fundada a organização Clínica da Alma em seguida deu a posse da diretoria nada mais havendo a tratar, Eu Maria Donizete Belchior, secretária lavrei a presente Ata e assina com os demais. Unaí 14 de março de 2010.

Carina dos Santos, Paulo Henrique Cardoso, Débora Bianca da Silva, Rosa Leiles da Silva, Keila Maria Teodora Borges, Pâmella Cristina Campos da Silva Mota, Carlos Agnaldo Pereira, Rafaela de Brito Santiago, Janio Luiz Teodoro, Uanderson Silva Leite, Laura Helena Teodora Borges, Luzia Gláucia Ides, Tereza Teodora Borges Silva, Maria Donizete Belchior, Januario Bispo da Fonseca, Eleusa Antônia da Silva Fernandes, Maicon Antônio Araújo da Silva, Emandes Júnior M. da Silva, ²⁰⁰²⁰¹⁰ Abrãao de Andrade Pereira, Carlos Daniel Gonçalves Pereira, Maria Auxiliadora da Silva Santos.

→ Maria Mar

Marcelo Afonso de Castro dos Santos



| SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | | |
|--|-------|--------|
| SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 09.038.982/0001-85 Rua Canabrava, 328 - Centro Fone: (38)3676-9637 Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - | | |
| PROTOCOLO Nº 33021 REG Nº 987 - LIV A-24 - PÁG 224 Unaí, MG, 23 de dezembro de 2013. Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta | | |
| Emolu | TFJ | Total |
| 89,87 | 30,11 | 118,78 |

[Handwritten signature]

ESTATUTO ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO REGIME JURÍDICO E OBJETIVO.

Art.1. A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA, sob a forma de associação, é pessoa Jurídica de direito privado estabelecido a Rua Canabrava, nº1.421, Bairro Cachoeira, com sede e foro na cidade de Unaí-MG, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º. A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA é uma entidade filantrópica e beneficente constituída por pessoas físicas sem interesses particulares ou político-partidários, nem preconceito de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.

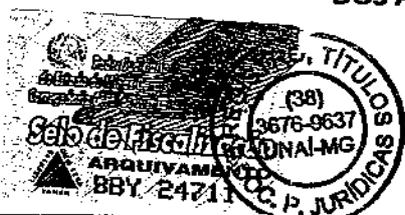
Parágrafo 2º. A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente eleito na forma deste Estatuto, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 3º. A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA tem prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA tem como objetivo principal promover o bem-estar da criança e do adolescente, do jovem, do adulto e da melhor idade, necessitado e das pessoas vítimas de exploração sexual e/ou em situação de risco, para tal deverá, dentro de suas possibilidades e recursos:

- I. Assistir, promovendo e valorizando as crianças ou adolescentes menos favorecidas tais como sem residência fixa, vítimas de exploração sexual, etc.;
- II. Estabelecer e manter casas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- III. Oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões econômico-sociais, ascensão social e restauração emocional dos grupos de crianças ou adolescentes menos favorecidas;
- IV. Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social, podendo ainda promover atendimentos especializado médico, psicológico, entre outros.
- V. Fomentar e apoiar casas de acolhimento familiar para crianças e adolescentes;
- VI. Estabelecer centros de assistência às crianças ou adolescentes menos favorecidas;
- VII. Assistir mulheres vítimas de exploração sexual;
- VIII. Oferecer moradia, acompanhamento social, monitoramento de atividades físicas, sociais, intelectuais e culturais, bem como apoio psicológico e humanitário aos seus assistidos e de que deles necessitam.
- IX. Promover a prevenção ao abuso sexual, ao uso de drogas, entre outros; realizando seminários e palestras com profissionais capacitados, para cada assunto e tema abordado.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETORES E DEVERES.



Obs. 147/574

**VERSO
EM BRANCO**

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
Avenida José Luiz Adjuto Nº 378 - Centro
Fones (38) 3676-1360 / 3676-3016

AUTENTICAÇÃO
Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Unai - MG **13 JUL. 2017**

Rodrigo Giutzatto Martins - Tabelião
 Antônio Aguiar de Sousa - Tabelião Substituto
 Márcia Tassara de Oliveira Paiz - Escrivante
 Marcos Brazão de Souza - Escrivante
 Luiz Henrique Alves e Castro - Escrivante

Emolun. R\$ 4,80 / TFP/R\$ 1,49 / Total R\$ 6,29



Art. 3º. A admissão de associado será decidida pela assembléia geral, mediante proposta de dois associados.

Parágrafo 1º. Os signatários da ata de fundação são considerados associados da associação.

Parágrafo 2º. A Associação será constituída por número ilimitado de associados, sendo vedada qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 4º. São deveres dos associados

- a) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA** Observar os Estatutos, o Regimento Interno quando houver os regulamentos, as deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;
- b) Comparecer às reuniões da Assembléia Geral para as quais forem convocados.

Art. 5º. Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades;

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Art. 6º. As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores, que serão da atribuição da Assembléia Geral.

Art. 7º. Considera-se falta grave, passível de eliminação: provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

Parágrafo Único: A pena de exclusão será imposta pela Assembléia Geral, à qual não caberá recurso.

Art. 8º. O associado que não comparecer a 03 (três) Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas estará automaticamente excluído do quadro de associados.

CAPÍTULO III DOS ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 9º. São órgãos de deliberação e execução da **A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA**

- I) Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- II) Diretoria.

Art. 10º. É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da **A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA**, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.

Art. 11º. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da **ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA**, é constituída pelos associados.



[Handwritten signature]
0413 - 147.514

**VERSO
EM BRANCO**

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
Avenida José Luiz Adjuto Nº 378 - Centro
Fones (38) 3676-1380 / 3676-3016

AUTENTICAÇÃO
Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Unai - MG **13 JUL. 2017**

Rodrigo Guirizatto Martins - Tabelião
 Antônio Agoston da Sousa - Tabelião Substituto
 Márcia Lyzara da Oliveira Paz - Escrivente
 Marcos Bráulio da Souza - Escrivente
 Lúcia Henrique Alves e Castro - Escrivente

Emolúm. R\$ 4,80 / TFEJ R\$ 1,49 / Total R\$ 6,29



Art. 12º. A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente;
- b) Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por pelo menos um quinto dos associados.

Parágrafo 1º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária se dará mediante simples comunicado afixado na sede da **A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA** de forma visível com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária se dará na mesma forma da Assembléia Geral Ordinária, ou por outro meio eficaz, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 3º - O quorum mínimo para a deliberação das Assembléias Gerais será de pelo menos um terço dos associados.

Art. 13º. Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- I. Eleger a Diretoria, composta por 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Tesoureiro e 1 Vice-Tesoureiro e 1 Secretário e 1 Vice-Secretário
- II. Examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade apresentada pelo Tesoureiro;
- III. Resolver os casos omissos neste Estatuto

Art. 14º. Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- I. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de dois terços dos presentes;
- II. Decidir, com o voto favorável de dois terços dos presentes, a dissolução da **A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA**, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio e de acordo com o ARTIGO 23;
- III. Destituir os membros da Diretoria mediante o voto favorável de dois terços dos presentes;
- IV. Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens móveis e imóveis da **ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA**

Art. 15º. A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação com o quorum de metade mais um dos associados; em segunda convocação, uma hora após, com o quorum de um terço; por fim em terceira e última convocação, transcorrida mais de meia hora, com qualquer número.

Art. 16º. A Assembléia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I e II do ARTIGO 14, só poderá ser realizada com a presença da maioria dos associados em primeira convocação, e não menos que um terço dos mesmos nas convocações seguintes, respeitando-se, nestes casos, um intervalo mínimo de cinco dias entre as convocações.

Parágrafo 1º - No caso previsto no inciso IV do ARTIGO 14, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no ARTIGO 15 para a Assembléia Geral Ordinária.



Handwritten signature and number: 093.147.574

**VERSO
EM BRANCO**

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
Avenida José Luiz Adjuto Nº 378 - Centro
Fones (38) 3676-1380 / 3676-3016

AUTENTICAÇÃO
Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Unai - MG 13 JUL. 2017

Rodrigo Guizzardo Martins - Tabelião
 Antônio Aguiar de Sousa - Tabelião Substituto
 Márcia Lygia de Oliveira Paz - Escrevente
 Marcos Augusto de Souza - Escrevente
 Luis Henrique Alves e Castro - Escrevente

Emolun. R\$ 4,80 / TPA R\$ 1,49 / Total R\$ 6,29



Parágrafo 2º- Nos casos de Destituição da Diretoria a Assembléia Geral Extraordinária procederá à eleição da nova Diretoria.



CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art.17º. A Diretoria, eleita por Assembléia Geral Ordinária para um período de quatro anos, reelegíveis para períodos subseqüentes, compõe-se de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro
- VI. Segundo Tesoureiro

Parágrafo Único: No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice- Presidente ou pelo Secretário, nesta ordem.

Art.18º. Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação Judicial e Extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria;
- III. Presidir as Assembleias Gerais e nelas votar para desempate;
- IV. Juntamente com um dos demais membros da Diretoria:
 - a) Emitir e assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, emitir ordens de pagamento, bem como fazer toda a movimentação financeira da Entidade;
 - b) Dar recibos de importâncias pagas ou doadas à associação e demais documentos que impliquem em movimentação de dinheiro;
 - c) Assinar os contratos celebrados em nome da Associação.

Art.19º. Compete ao Vice- Presidente:

- I. Substituir o Presidente no caso de Impedimento ou ausência;
- II. O previsto no Inciso IV do ARTIGO 18.

Art.20º. Compete ao Secretário:

- I. Elaborar atas, estatutos e alterações estatutárias, documentos, ofícios e outros Comunicados a **ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA**
- II. Produzir o comunicado de convocação das Assembleias Gerais, afixando-o em local apropriado, no prazo indicado por este estatuto;
- III. Substituir o Vice-Presidente no caso de ausência ou impedimento;
- IV. O previsto no Inciso IV do ARTIGO 18.

Art.21º. Compete ao Tesoureiro:

- I. Supervisionar as atividades financeiras da Associação;
- II. Elaborar o orçamento anual;



CAB. 147-534

**VERSO
EM BRANCO**

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
Avenida José Luiz Adjuto Nº 378 - Centro
Fones (38) 3676-1380 / 3676-3016

AUTENTICAÇÃO
Autenticado, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Unai - MG 13 JUL. 2017

Rodrigo Gilrizzato Martins - Tabelião
 Antônio Agoston da Sousa - Tabelião Substituto
 Márcia Luciana de Oliveira Paz - Escrevente
 Marcos Antônio do Souza - Escrevente
 Luis Henrique Alves e Castro - Escrevente

Emolun. R\$ 4,80 / T.F. R\$ 1,49 / Total R\$ 6,29





- III. Apresentar a Assembléia Geral, a prestação de contas anual da A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA
- IV. Substituir o Secretário no caso de ausência ou impedimento;
- V. O previsto no Inciso IV do ARTIGO 18.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

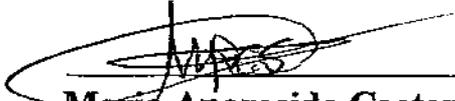
Art.22º. A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Art.23º. A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de dois terços dos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme previsto no Inciso II do ARTIGO 14 e no ARTIGO 16 deste Estatuto.

Parágrafo Único: Decidida a dissolução, a mesma Assembléia destinará o seu patrimônio a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional Assistência Social, ou órgão que o suceder.

ART.24º. Os Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da associação nem pelos atos praticados pela Diretoria ou pelo Secretário-Executivo.

Unai – MG 14 Março de 2010


Maria Aparecida Caetano Dos Santos
C.I:MG-12.732.645 E CPF: 053.694.646.93
PRESIDENTA

1. Maria Aparecida Caetano dos Santos
2. Damilo Luiz Teodoro
3. Mara Donizete Bahluer
4. Keiko Maria Tereza Borge
5. Francisco Coelho dos Santos Almeida
6. Deborah Pereira de Brito
7. _____

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG
 Avenida José Luiz Adjufo N° 378 - Centro
 Fones (89) 3676-1880 / 3676-3016
 Autêntica, para AUTENTICAÇÃO
 é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Unai - MG 13 JUL 2017
 Rodrigo Duriz de Matias - Tabelião
 Antônio Gleberson Souza - Tabelião Substituto
 Maria Tereza de Oliveira Paz - Escrevente
 Luiz Henrique Alves de Castro - Escrevente
 Emplm. R\$ 4,80 X-TEJ R\$ 1,40 X-LOI R\$ 0,80
 Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 CTP 00677

Damilo Caetano de A. e Silva
 ADVOGADO
 OAB 141.574



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 09.038.982/0001-85
 Rua Canabrava, 328 - Centro
 Fone: (38)3676-9637
 Adaiberto Cléber Gonçalves Ferreira -
 PROTOCOLO Nº 33022
 REG Nº 987 - LIV A-24 - PÁG 227 - AV Nº 1

Unai, MG, 23 de dezembro de 2013.
 Vima Gonçalves Ferreira - Substituta

| Emolu | TFJ | Total |
|-------|-------|--------|
| 98,49 | 32,89 | 131,38 |



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Edital de convocação



Eu Maria Aparecida Caetano dos Santos , pastora representante Desta comunidade , venho através deste presente edital convocar os membros da igreja para uma assembleia geral para o dia 14 de março março de 2010 as oito horas da manhã , na rua Canabrava nº 1.421 bairro cachoeira . sede provisória da igreja . para tratarmos da criação da :

Organização Clínica da Alma . [Associação]

Aprovar seu estatuto

Eleger sua diretoria e dar posse .

Outros assuntos .

UNAÍ-MG 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Maria AP. Caetano Santos

MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS .

CPF:053.694.646-93

RGMG: 12.732.645

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.182.362/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/12/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO CLINICA DA ALMA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DA ALMA | | |
| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada | | |
| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| EMPRESARIO R CANABRAVA | NUMERO 1421 | COMPLEMENTO |
| CPF 38.610-000 | BARRIO/DISTRITO CACHOEIRA | MUNICIPIO UNAI |
| | | UF MG |
| EMAIL ELETRÔNICO HL-TEDDORO@UOL.COM.BR | TELEFONE (38) 9828-6656 / (38) 9870-2795 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2017 às 17:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Analize sua página



ILMO Sr. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE UNAÍ-MINAS GERAIS.

A entidade de nome: ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA

representada pelo(a) abaixo assinado(a) vem requerer a V.S. se digne proceder ao registro ou averbação dos documentos que a este se junta, conforme determina a Lei Federal nº 6.015/73.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Unai-MG, de JULHO de 2017.

2º OF. NOTAS
UNAÍ - MG

Assinatura: MARIA APARECIDA CASTANO DOS SANTOS TEODORO
Nome do(a) representante: MARIA APARECIDA CASTANO DOS SANTOS
Cargo: PREZIDENTE
Identidade: 12.732.645 SSPMG
Endereço residencial: RUA CYNABRAVA 1028.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAÍ - MG
CEP 38.610.000 - TELEFAX (30) 3676-1380 / 3676-3016

Reconheço como **AUTÊNTICA**, sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
[CYSKmpII] - MARIA APARECIDA CASTANO DOS SANTOS TEODORO

Unai/MG, 13/07/2017 - 12:40:56
Em Teste da Verdade.
Emol. R\$ 4,53; Tx. R\$ 1,49; Rec. R\$ 0,27; Tot. R\$ 6,29
LUIS HENRIQUE ALVES E CASTRO-ESCREVÃO
Selo: CIL63610

RECONECIMENTO DE FIRMA
CIL 63610



Edital de convocação

MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS: PRESIDENTE e ,
PASTORA EVANGELICA , convoca uma Assembleia Ordinária conforme seu Estatuto Social com o objetivo de Eleição e posse da Diretoria para o Quatriênio de 2014 a 2018 da ORGANIZAÇÃO CLINICA DA ALMA do Município de Unaí-MG . A reunião acontecerá dia:

**14/03/2.014 as 15:00 Horas na rua
Canabrava nº1412 bairro cachoeira .**

- Pauta da reunião.
- Eleição e Posse da Diretoria
- Assuntos diversos

Unaí-MG 12 de fevereiro de 2.014

Maria Ap. Caetano dos Santos Teodoro

Maria Aparecida Caetano dos Santos

CPF. 053.694.646-93

RG. 12.732.645 SSPMG

Presidente da ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA do Município de Unaí – MG .



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ORGANIZAÇÃO CLINICA DA ALMA REALIZADA CONFORME EDITAL AOS 14 DE MARÇO DE 2014 , AS 15:00 HORAS , NA RUA CANABRAVA 1412 , BAIRRO CACHOEIRA EM SUA SEDE PROVISORIA . PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O QUATRIENIO 2014 A 2018 . A REUNIÃO ACONTECEU COM OS SOCIOS PRESENTES CONFORME EDITAL . FOI DESIGNADO PARA PRESIDIR A REUNIÃO A SRA MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS , PARA SECRETARIA A SENHORA MARIA DONIZETE BELCHOR . FOI FEITO UMA ORAÇÃO E TEVE INICIO A ASSEMBLEIA COM A APRESENTAÇÃO DE CHAPA , TENDO SOMENTE UMA CHAPA APRESENTADA E QUE FOI ELEITA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES . FICANDO ENTÃO ELEITA A CHAPA E EMPOSSADA NA SEGUENCIA . FICANDO ASSIM , DIRETORIA : PRESIDENTE: MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS , BRASILEIRA , MAIOR , PASTORA , RESIDENTE A RUA 21 DE ABRIL 267 , BAIRRO CACHOEIRA , RGMG: 12.732.645 , CPF: 053.694.646-93 . CIDADE DE UNAÍ - MG . JÂNIO LUIZ TEODORO , BRASILEIRO, MAIOR , MOTORISTA , RESIDENTE A RUA 21 DE ABRIL 267 , BAIRRO CACHOEIRA , RGMG: 758.771 , CPF: 547.892.736-87 . CIDADE DE UNAÍ-MG . 1ª SECRETARIA : MARIA DONIZETE BELCHOR , BRASILEIRA , MAIOR , COMERCIANTE , RESIDENTE A RUA CELINA LISBOA 1864, BAIRRO CACHOEIRA , RGDF: 1.527.690 , CPF: 782.099.271-91, CIDADE DE UNAÍ-MG . 2ª SECRETARIA : KEILA MARIA TEODORO BORGES , BRASILEIRA , MAIOR , RESIDENTE A RUA MARIA DAVI RAMOS Nº 110 , BAIRRO CACHOEIRA , RGMG: 20.441.054.803 , CPF: 704.185.511-20 , CIDADE DE UNAÍ-MG . 1º TESOUREIRO: FRANCISCO COELHO DOS SANTOS , BRASILEIRO , MAIOR , AGENTE , RESIDENTE A RUA NOVA REPUBLICA 345 , BAIRRO CACHOEIRA , RGDF: 1.783.010 , CPF: 606.141.701-2S , CIDADE DE UNAÍ-MG . 2ª TESOUREIRA : HELENA PEREIRA DE BRITO , BRASILEIRA , MAIOR , COMERCIANTE , RESIDENTE A RUA CELINA LISBOA 1732 , BAIRRO CACHOEIRA , RGDF: 1.527.690 , CPF: 782.099.271-91 , CIDADE DE UNAÍ-MG . NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLEIA AS 17:00 HORAS , E EU SECRETARIA LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS JULGADA FOI ASSINADA POR MIM E TODOS OS DEMAIS PRESENTE , UNAÍ-MG 14 DE MARÇO DE 2014 . MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS , JANIO LUIZ TEODORO , MARIA DONIZETE BELCHOR , KEILA MARIA TEODORA BORGES , FRANCISCO COELHO DOS SANTOS , HELENA PEREIRA BRITO , MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS , ABRAÃO DE ANDRADE PEREIRA , CARLOS AGNALDO PEREIRA , ANTONIO ARAÚJO DA SILVA , VALDIR DE SOUSA PORTO

x Maria AP. Caetano dos Santos Teodoro



**ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ -
MG**

DECLARAÇÃO A QUEM INTERESSAR:

QUE A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA DO MUNICÍPIO DE
UNAÍ/MG EXERCE

ATIVIDADES SOCIAIS E OUTRAS, EM COFORMIDADE COM SEU
ESTATUTO. TENDO FEITO ESTE TRABALHO E OUTROS.

DESTE SUA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG.

POR SER VERDADE FIRMADO O PRESENTE.

UNAÍ/MG, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Maria Ap. Caetano dos Santos

MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA

CPF: 053.9694.646-93

RG: MG 12.732.645



ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

DECLARAÇÃO A QUEM INTERESSAR:

]

QUE A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG NÃO REMUNERA A QUALQUER TÍTULO, OS MANTENEDORES E OS ASSOCIADOS, TODOS SÃO VOLUNTARIOS COMO DIRETORES E EM TODOS OS TRABALHOS DA ENTIDADE EM CONFORMIDADE COM SEU ESTATUTO SOCIAL.

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

UNAÍ/MG, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Maria Ap. Caetano dos Santos

MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA

CPE: 053.9694.646-93

RG: MG 12.732.645



**ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ -
MG**

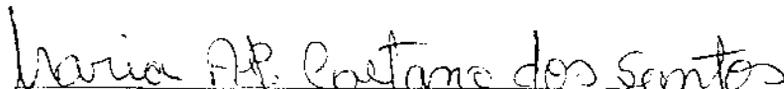
DECLARAÇÃO A QUEM INTERESSAR:

QUE A ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA DO MUNICÍPIO DE
UNAÍ/MG.

ESTA EM FUNCIONAMENTO, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DO
ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

UNAÍ-MG, DE 27 DE JULHO DE 2017.


MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO CLÍNICA DA ALMA
CPF: 053.9694.646-93
RG: MG 12.732.645